



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 07 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1163



QR CODE

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 04/2023)	2
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 11/2023)	4
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 12/2023)	6
SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/2022)	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
DISTRATO (CONTRATO Nº 147/2022)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 04/2023)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
PÉ DE SERRA - BAHIA**



EDITAL Nº 04/2023/CMDCA

“Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pé de Serra - Bahia, usando da atribuição que lhe confere na Lei municipal nº 566/2019, considerando a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal nº 12.696/2012: dispõe sobre Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e diante da autorização de Fériasdos (as) Conselheiros (as) Tutelares, conforme cronograma apresentado,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente Maria Lêda Oliveira Rios, para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos Conselheiros Tutelares: NOELANDIA CARNEIRO DA SILVA, GILSON OLIVEIRA JESUS, GEANE CÉLIA CARNEIRO, JASILVA SILVA RIOS, conforme programação.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no endereço da Sede do Programa Criança Feliz, no prazo imprerterível de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- f) Original e cópia da Carteira de Trabalho;
- g) Conta Bancária – Banco do Brasil.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
PÉ DE SERRA - BAHIA**



classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se

Pé de Serra, 07 de março de 2023.

Rose Elma Carneiro Lima

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 11/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 11
02/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 255.000,00(Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 657 de 27 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0205501	SEC. MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER		
2015	MANUTENÇÃO MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		35.000,00
	Total da Unidade R\$		35.000,00
0206601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		160.000,00
2027	GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		210.000,00
0207701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
2033	EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		10.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		255.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$255.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Dotações Anuladas

0203301	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA		
2005	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
0205501	SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER		
2016	GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
		Total da Unidade R\$	35.000,00
0206601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	210.000,00
		Valor Total Anulado R\$	255.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 02 de março de 2023

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
PREFEITO
17924286500'

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 12/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 12
02/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 657 de 27 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0206601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1706	Transferência Especial da União	120.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
	Total da Unidade R\$	120.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	120.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$120.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 02 de março de 2023

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
PREFEITO
17924286500'

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
(SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BANCO DO BRASIL - licitações-e)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura situada à Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia das 08:00 às 14:00 horas o Edital da Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 – Sec. Municipal de Gestão e Ordem Pública, publicado no Diário Oficial do Município e União referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA**, para o prazo de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos com início de ENTREGA DAS PROPOSTAS no dia **07 de março de 2023 as 17:00h00**, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS prevista para o dia **17 de março de 2023 às 09:00h00**, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS prevista para o dia **17 de março de 2023 as 09:30h00 (horário local)**. Prefeitura Municipal de Pé de Serra-Ba, E-mail: licitacaopds@gmail.com FONE: (75) 3660 - 2121/2985. 07 de março 2023. Pregoeiro, Alexandro Santos Araújo.

Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia, Fone (75) 3660-2121/2985,
e-mail licitacaopds@gmail.com, CNPJ 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2021
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: ELIEL DE JESUS LOPES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.795.725/0001-07, com sede a Avenida Pedro Falconeri Rios, nº 35, Centro, CEP: 44.655-000, Pé de Serra/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 172/2022, passando a vigor de 03/03/2023 a 03/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93, c/c da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 172/2022.

Pé de Serra/BA, 02 de março de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia, Fone (75) 3660-2121/2985,
e-mail licitacaopds@gmail.com, CNPJ 13.232.913/0001-85

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRATO (CONTRATO Nº 147/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 147/2022
VINCULADO A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Contratado: ASCN CONSTRUTORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.957.361/0001-80, com sede à Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº 131, Casa Térreo, Centro, CEP: 44.640-000, Riachão do Jacuípe/BA.

Objetivo: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 147/2022, vinculado a Tomada de Preço nº 006/2022, por razões impeditivas da continuidade da execução do serviço, na forma do Art. 79, II da Lei 8.666/93. A rescisão operará seus efeitos a partir da assinatura.

Pé de Serra - Bahia, 06 de março de 2023.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985